



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor Anderson Rangel, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 063/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0328/2024 – Matheus Silva Lopes - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026945

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SL J, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor Anderson Rangel, para apresentação no evento "AVIVA ILHA 2024", que será representado pela 23.853.338 Juliene de Oliveira, nos dias 19 e 20 de julho de 2024, na Vila do Abraão.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e publicações elencadas nas fls. de números 30 a 32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 33 a 35, e documento de Justificativa de Valor, fl. 36.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026945.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026945, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 18 de julho de 2024.

Júlio Cesar Mesa Riquelme
Secretário de Eventos
Mat. 31535

Júlio Cesar Mesa Riquelme
Secretário de Eventos

EVENTOS “ARRAIA DA ITINGA E ARRAIA DA MORADA BRACUHY”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 55.686.001 JOSE ALVES DA SILVA, NOS DIAS 19, 21 E 28 DE JULHO DE 2024, NA ITINGA E NO BRACUHY.

Processo: 2024026727

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “DAVI DIAS”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ARRAIA DA MORADA BRACUHY”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 49.472.259 DAVI DE CARVALHO DIAS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO BRACUHY.

Processo: 2024026945

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “ANDERSON RANGEL”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “AVIVA ILHA 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NOS DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2024, NA VILA DO ABRAÃO.

Designar o servidor **Rubens Alves de Faria**, matrícula nº 29.670 e CPF nº xxx.xxx.xxx-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 18 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor Anderson Rangel, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 063/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0328/2024 – Matheus Silva Lopes - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026945

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SL J, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor Anderson Rangel, para apresentação no evento “AVIVA ILHA 2024”, que será representado pela 23.853.338 Juliene de Oliveira, nos dias 19 e 20 de julho de 2024, na Vila do Abraão.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e publicações elencadas nas fls. de números 30 a 32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 33 a 35, e documento de Justificativa de Valor, fl. 36.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026945.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026945, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos es-

tarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 164/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 104/2021, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ELISA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO, firmado em 09 de setembro de 2022, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor RUTH DOS SANTOS PINTO, matrícula 31.810 em substituição a servidora RUTH DOS SANTOS PINTO, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do Contrato nº 104/2021, Processo nº 2021027797, cujo o objeto é a locação do imóvel sito à Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112, Centro, Angra dos Reis/RJ, com área construída de 255 m² e um terreno com 455,94 m², RGI matrícula nº 9909, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 10 julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2024/SSA

Processo nº 2023003178, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição dos itens desertos do pregão 073/2022, referente ao processo 2021017551.

2º – FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob nº CNPJ.:12.499.494/0001-80.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 85.212,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 500.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20241785, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2745.3390 3036, Empenho 1159/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023003178, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 12.499.494.0001-80, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.